



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 012/2020

04 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador DIONARDO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 012/2020** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial para despesa de **material permanente**, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente com a aquisição de um Boroscópio, tendo em vista que esse equipamento proporcionará maior celeridade e eficiência na execução dos serviços dos fiscais de meio ambiente, bem como se faz necessário para o cumprimento do inquérito civil nº 11/2019 – SIMP nº 001581-034/2019. Será utilizado recursos de **ANULAÇÃO** de dotações dessa mesma secretaria, conforme classificação orçamentária detalhada no presente Projeto de Lei.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 05/03/2020 Hora: 16:36
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: RAFAEL MACHADO



PROJETO DE LEI Nº 012/2020

04 de Março de 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 41.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 41.000 (quarenta e um mil reais)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18. GESTÃO AMBIENTAL
542. CONTROLE AMBIENTAL
0017. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE
20131. MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.00000. APLICAÇÕES DIRETAS
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 41.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
004. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18. GESTÃO AMBIENTAL
542. CONTROLE AMBIENTAL
0017. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM SUSTENTABILIDADE
20131. MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.00.00.00. Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 41.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 41.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



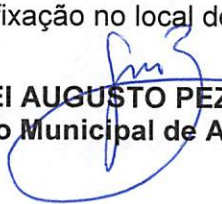
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 04 dias do mês de Março de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

TODOS
POR
CNP